

TERMO ADITIVO Nº 05 / 2010 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 006 / 2008 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº: 2007-0.387.265-2

PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, qualificada como organização social, com vistas à regulamentação do desenvolvimento das ações e serviços de saúde no âmbito da MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização do gerenciamento e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde na MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME.

OBJETO DO ADITAMENTO: Implementação de ações no Programa Hospital Domiciliar PROHDOM - Atendimento e Internação Domiciliar no HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **JANUARIO MONTONE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.568.932-7, CPF nº. 724.059.888-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-73, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 3878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, nº 715, Vila Clementino - São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de pessoa Jurídica sob nº 799.368 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente **PROF. DR. RUBENS BELFORT MATTOS JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.355.751 /SSP/SP, C.P.F. nº 066.743.488-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 05 / 2010** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006 / 2008 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado do processo nº 2007-0.387.265-2, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do **CONTRATO DE GESTÃO** e de seus respectivos anexos, em conformidade com programa de trabalho aprovado nos autos do processo nº 2007-0.387.265-2 parte integrante deste **TERMO ADITIVO**. Fica assim estabelecido, com base no referido **TERMO ADITIVO**, a suplementação de verbas para **CUSTEIO**, onerando a dotação orçamentária 10.302.1111.4.127.3.3.50.39.00 no valor mensal de **R\$ 245.522,00** (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Anexo Técnico I - Prestação de Serviços de Saúde HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI

Das Alterações

Passam a valer as novas tabelas de atendimentos, implementando-se o atendimento domiciliar e atendimento de saúde mental:

INTERNAÇÃO DOMICILIAR - PROHDOM - HM VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI													
TIPO	dez/10	jan/11	fev/11	mar/11	abr/11	mai/11	jun/11	jul/11	ago/11	set/11	out/11	nov/11	Total
Nº DE SAÍDAS DE INTERNAÇÕES DOMICILIARES	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	360

SAÚDE MENTAL DOMICILIAR- PROHDOM - HM VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI													
TIPO	dez/10	jan/11	fev/11	mar/11	abr/11	mai/11	jun/11	jul/11	ago/11	set/11	out/11	nov/11	Total
Nº DE PACIENTES	0	10	15	20	20	20	20	20	20	20	20	20	205

ATENDIMENTO DOMICILIAR- PROHDOM - HM VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI													
TIPO	dez/10	jan/11	fev/11	mar/11	abr/11	mai/11	jun/11	jul/11	ago/11	set/11	out/11	nov/11	Total
Nº DE PACIENTES	0	60	80	100	120	120	120	120	120	120	120	120	1.200


 2

CLÁUSULA TERCEIRA

Anexo Técnico III – Sistema de Pagamento HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI

Das Alterações

I - CONDIÇÕES GERAIS

4. O orçamento destinado ao **CUSTEIO** do **PROHDOM** do **HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI** para os meses de **dezembro de 2010 a novembro de 2011**, fica estimado em **R\$ 2.946.264,00** (dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais). Devendo ser distribuído conforme o Plano Orçamentário que segue na pagina 04 deste **TERMO ADITIVO**. A execução do presente **TERMO ADITIVO** em adição ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006 / 2008 - NTCSS - SMS** onerará a seguinte dotação orçamentária abaixo, no valor total de **R\$ 245.522,00** (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais) para o exercício de 2010 e o valor total de **R\$ 2.700.742,00** (dois milhões, setecentos mil, setecentos e quarenta e dois reais) para o exercício seguinte.

DOTAÇÃO ONERADA	
TIPO DE DESPESA	Nº
CUSTEIO - PROHDOM	10.302.1111.4.127.3.3.50.39.00

PLANO ORÇAMENTÁRIO

PLANO ORÇAMENTÁRIO PARA O CONTRATO DE GESTÃO MICRORREGIÃO V. MARIÁV. GUILHERME, REFERENTE AO HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI - V. MARIA

ITEM	2011												TOTAL		
	dez/10	jan/11	fev/11	mar/11	abr/11	mai/11	jun/11	jul/11	ago/11	set/11	out/11	nov/11			
CUSTEIO PARTE FIXA	Pessoal e Reflexos OS	2.923.025,86	2.923.025,86	2.923.025,86	2.923.025,86	2.923.025,86	2.923.025,86	2.923.025,86	2.923.025,86	2.923.025,86	2.923.025,86	2.923.025,86	2.923.025,86	35.076.310,32	
	Serv. Terc. JP	255.990,55	255.990,55	255.990,55	255.990,55	255.990,55	255.990,55	255.990,55	255.990,55	255.990,55	255.990,55	255.990,55	255.990,55	3.071.886,60	
	Contratos Terc. Serv. Apoio	48.817,68	48.817,68	48.817,68	48.817,68	48.817,68	48.817,68	48.817,68	48.817,68	48.817,68	48.817,68	48.817,68	48.817,68	585.812,16	
	Medicamentos/Gases	651.619,84	651.619,84	651.619,84	651.619,84	651.619,84	651.619,84	651.619,84	651.619,84	651.619,84	651.619,84	651.619,84	651.619,84	7.819.438,08	
	Manutenção Predial	30.380,74	30.380,74	30.380,74	30.380,74	30.380,74	30.380,74	30.380,74	30.380,74	30.380,74	30.380,74	30.380,74	30.380,74	364.568,88	
	Manutenção Equipamentos	13.626,83	13.626,83	13.626,83	13.626,83	13.626,83	13.626,83	13.626,83	13.626,83	13.626,83	13.626,83	13.626,83	13.626,83	163.521,96	
	Despesas Diversas de Custeio	180.155,86	180.155,86	180.155,86	180.155,86	180.155,86	180.155,86	180.155,86	180.155,86	180.155,86	180.155,86	180.155,86	180.155,86	2.161.870,32	
	SUB-TOTAL CUSTEIO PARTE FIXA+VARIÁVEL	4.103.617,36	4.103.617,36	4.103.617,36	4.103.617,36	4.103.617,36	4.103.617,36	4.103.617,36	4.103.617,36	4.103.617,36	4.103.617,36	4.103.617,36	4.103.617,36	4.103.617,36	49.243.408,32
	CUSTEIO PROHDOM	Pessoal e Reflexos	32.039,49	32.039,49	32.039,49	32.039,49	32.039,49	32.039,49	32.039,49	32.039,49	32.039,49	32.039,49	32.039,49	32.039,49	384.473,88
		Intimação Domiciliar	122.946,34	122.946,34	122.946,34	122.946,34	122.946,34	122.946,34	122.946,34	122.946,34	122.946,34	122.946,34	122.946,34	122.946,34	1.475.356,08
Atendimento Domiciliar		69.814,59	69.814,59	69.814,59	69.814,59	69.814,59	69.814,59	69.814,59	69.814,59	69.814,59	69.814,59	69.814,59	69.814,59	837.775,08	
Atendimento da Saúde Mental Domiciliar		20.721,58	20.721,58	20.721,58	20.721,58	20.721,58	20.721,58	20.721,58	20.721,58	20.721,58	20.721,58	20.721,58	20.721,58	248.658,96	
SUB-TOTAL CUSTEIO PROHDOM		245.522,00	245.522,00	245.522,00	245.522,00	245.522,00	245.522,00	245.522,00	245.522,00	245.522,00	245.522,00	245.522,00	245.522,00	245.522,00	2.946.264,00
TOTAL GERAL	4.349.139,36	4.349.139,36	4.349.139,36	4.349.139,36	4.349.139,36	4.349.139,36	4.349.139,36	4.349.139,36	4.349.139,36	4.349.139,36	4.349.139,36	4.349.139,36	4.349.139,36	52.189.672,32	

1592
2007.0387.2652
CRISTIANE DE LIMA
RF: 790.178.0/1
SMSG



1593
2007.0.387.265.2

CRISTIANE DE LIMA
 RF: 790.178.0/1
 SMS/G

5. Este montante, indicado no item 4, compõe-se da seguinte forma:

Distribuição dos Pesos Percentuais das Atividades Segundo suas Modalidades e Respectivos Valores para os meses de dezembro de 2010 a novembro de 2011		
Modalidade	Peso Percentual da Atividade	Valor Orçado (R\$)
Internação	70,5%	36.793.718,99
Internação Hospital-Dia	20,0%	10.437.934,46
Urgência/Emergência	0,5%	260.948,36
SADT Externo	3,0%	1.565.690,17
Internação e Atendimento Domiciliar	6,0%	3.131.380,34
Total	100%	52.189.672,32

8.5 As parcelas serão pagas no **1º (primeiro) dia útil** do mês vigente, mediante a apresentação do relatório de produção e dos documentos estabelecidos na Cláusula III do Anexo Técnico II, referentes ao antepenúltimo mês de atividades realizadas pela **CONTRATADA**.

II.B - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL (PARTE FIXA DO CONTRATO DE GESTÃO)

Das Alterações

O volume de atividade assistencial estimado será objeto de avaliação a cada semestre de funcionamento do hospital, o que poderá implicar em repactuação das metas contratadas para o semestre seguinte.

Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados no semestre serão efetuados a partir do mês subsequente à avaliação, respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado na Tabela I que se segue. Os desvios serão analisados em relação às quantidades para cada modalidade de atividade assistencial especificada no Anexo Técnico I - Prestação de Serviços e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à **CONTRATADA**.





 5

1594
2007.0.387.265.2

CRISTIANE DE LIMA
 RF: 790.178.0/1
 SMSG

Tabela I - Termo Aditivo - HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI - Segundo Atividade Produzida

Atividade	Produção	Pagamento Devido
Internação	Acima de Volume Contratado	100% do Peso Percentual de Atividade Internação
	de 85% a 100% do Volume Contratado	100% do Peso Percentual de Atividade Internação
	70% a 84,99% do Volume Contratado	90% do Peso Percentual de Atividade Internação sobre o Orçamento do Hospital (R\$)
	Abaixo de 70% de Volume Contratado	70% do Peso Percentual de Atividade Internação sobre o Orçamento do Hospital (R\$)
Ambulatório	Acima de Volume Contratado	100% do Peso Percentual de Atividade Ambulatório
	de 85% a 100% do volume Contratado	100% do Peso Percentual de Atividade Ambulatório
	70% a 84,99% do Volume Contratado	90% do Peso Percentual de Atividade Ambulatório sobre o Orçamento do Hospital (R\$)
	Abaixo de 70% de Volume Contratado	70% do Peso Percentual de Atividade Ambulatório sobre o Orçamento do Hospital (R\$)
SADT Externo	Acima de Volume Contratado	100% do Peso Percentual de Atividade SADT Externo
	de 85% a 100% do Volume Contratado	100% do Peso Percentual de Atividade SADT Externo
	70% a 84,99% do Volume Contratado	90% do Peso Percentual de Atividade SADT Externo sobre o Orçamento do Hospital (R\$)
	Abaixo de 70% de Volume Contratado	70% do Peso Percentual de Atividade SADT Externo sobre o Orçamento do Hospital (R\$)
Urgência/ Emergência	Acima de Volume Contratado	100% do Peso Percentual de Atividade Urgência/Emergência
	de 85% a 100% do Volume Contratado	100% do Peso Percentual de Atividade Urgência/Emergência
	70% a 84,99% do Volume Contratado	90% do Peso Percentual de Atividade Urgência/Emergência sobre o Orçamento do Hospital (R\$)
	Abaixo de 70% de Volume Contratado	70% do Peso Percentual de Atividade Urgência/Emergência sobre o Orçamento do Hospital (R\$)
PROHDOM	Acima de Volume Contratado	100% do Peso Percentual de Atividade PROHDOM
	de 85% a 100% do Volume Contratado	100% do Peso Percentual de Atividade PROHDOM
	70% a 84,99% do Volume Contratado	90% do Peso Percentual de Atividade PROHDOM sobre o Orçamento do Hospital (R\$)
	Abaixo de 70% de Volume Contratado	70% do Peso Percentual de Atividade PROHDOM sobre o Orçamento do Hospital (R\$)



 6

CLÁUSULA QUARTA

Das Novas Ações

CRISTIANE DE LIMA
 RF: 790.178.0/1
 SMS.G

Inclui-se, por este ato, ao rol dos itens da "cláusula II" do Anexo Técnico I – Prestação de Serviços de Saúde do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006 / 2008 - NTCSS - SMS** ao "item II.E" o Atendimento Domiciliar e Atendimento em Saúde Mental Domiciliar ao Programa Hospital Domiciliar - PROHDOM.

II.D – Programa Hospital Domiciliar - Atendimento e Internação Domiciliar - PROHDOM

Especificações:

1. Atividade esperada pelo Programa Hospital Domiciliar - Atendimento Domiciliar e Atendimento em Saúde mental Domiciliar:

SAÚDE MENTAL DOMICILIAR- PROHDOM - HM VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI													
TIPO	dez/10	jan/11	fev/11	mar/11	abr/11	mai/11	jun/11	jul/11	ago/11	set/11	out/11	nov/11	Total
Nº DE PACIENTES	0	10	15	20	20	20	20	20	20	20	20	20	205

ATENDIMENTO DOMICILIAR- PROHDOM - HM VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI													
TIPO	dez/10	jan/11	fev/11	mar/11	abr/11	mai/11	jun/11	jul/11	ago/11	set/11	out/11	nov/11	Total
Nº DE PACIENTES	0	60	80	100	120	120	120	120	120	120	120	120	1.200

CLÁUSULA QUINTA

Dos Valores das Novas Ações

As Novas Ações de Atendimento Domiciliar e Saúde Mental Domiciliar do **TERMO ADITIVO 05/2010**, ora acrescidas ao Anexo I – Prestação de Serviços de Saúde – apresentadas no "Plano Orçamentário" do Anexo Técnico III – Sistema de Pagamento - **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006 / 2008 - NTCSS - SMS**, tem como orçamento total para o período de **dezembro de 2010 à novembro de 2011** o valor de **R\$ 2.946.264,00** (dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEXTA

As Novas Ações enunciadas nas Cláusulas quarta e quinta deste **TERMO ADITIVO** foram autorizadas nos despachos de constantes do processo nº 2007-0.387.265-2.

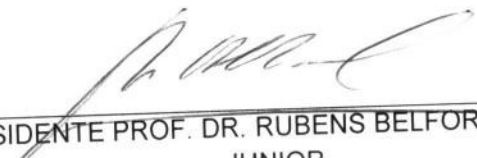

 7

CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006 / 2008 - NTCSS - SMS**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 15 de dezembro de 2010.



PRESIDENTE PROF. DR. RUBENS BELFORT MATTOS
JUNIOR
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA


JANUARIO MONTONE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:


Cristiane P. Bento
Secretaria Executiva
DRT 41220/SP

Nome: *Cristiane P. Bento*
RG: 21.968.218-5
CPF: 153.059.928-85


Nome: Renato Batista de Oliveira
RG: 28.339.100-5
CPF: 304.410.878-09

